



Esporte Clube
SÃO BENTO



Conselho
DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N.º 05 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a impossibilidade de afastamento do cargo de Conselheiro.

O PRESIDENTE do Conselho Deliberativo do Esporte Clube São Bento, no uso das atribuições, e baseado na análise realizada pela Comissão Interna de Assuntos Estatutários deste Conselho defini a impossibilidade de afastamento do cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO que o cargo de Conselheiro, seja ele do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou de Governança ser de fundamental importância para a instituição, e;

CONSIDERANDO as prerrogativas estatutárias do cargo, das quais são mais notórias a contínua vigilância e fiscalização das ações executivas do clube, e;

CONSIDERANDO que o afastamento resultaria no chamamento do suplente e que este não pode ser destituído por razões diferentes das presentes no estatuto do Clube, **RESOLVE:**

Art. 1º - Pela **IMPOSSIBILIDADE** de um conselheiro afastar-se temporariamente do quadro cabendo a este a renúncia definitiva de seu cargo e chamamento do respectivo suplente.

Art. 2º - A resolução entra em vigor a partir da data da aprovação em reunião do Conselho Deliberativo.

Sorocaba, 30 de novembro de 2022

Vinícius Atilio Rostelato de Miranda
Presidente do Conselho Deliberativo

www.ecsaobento.com.br



(15) 3329 3507



Sede Social e Administrativa
Rua Cel. Nogueira Padilha, 657
Sorocaba • SP • CEP 18020-000



CNPJ: 71.858.054/0001-30

